

**ATO GP Nº 412, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera o Ato GP nº 340/2021, que dispõe sobre a divulgação das informações que integram a prestação de contas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e sobre a elaboração do Relatório de Gestão anual.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na estrutura orgânica do Tribunal durante o exercício de 2022, que ensejam a necessidade de revisão da composição do rol de responsáveis, em conformidade com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU, que estabelece normas, finalidades e princípios e dispõe sobre as informações e peças documentais que integram a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 2021.0.000047857-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato GP nº 340, de 10 de novembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]

[...]

§ 6º O rol de responsáveis do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro será composto pelo Presidente e pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, pelos respectivos substitutos efetivos no exercício, e pelos titulares das seguintes unidades da estrutura orgânica e respectivos substitutos efetivos no exercício:

I - Secretaria-Geral da Presidência;

II - Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Diretoria-Geral;

IV - Secretaria de Orçamento e Finanças;

V - Secretaria de Administração;

VI - Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII - Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais;

IX - Secretaria Judiciária."

Art. 2º Alterar o Anexo I do Ato GP nº 340/2021, que apresenta o detalhamento das informações e documentos integrantes da prestação de contas a serem disponibilizados e atualizados no sítio eletrônico do TRE-RJ, na página de Transparência e Prestação de Contas, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato GP Nº 412, de 31 de outubro de 2022

ANEXO I

Detalhamento das informações e documentos integrantes da prestação de contas a serem disponibilizados e atualizados no sítio eletrônico do TRE-RJ, na página de Transparência e Prestação de Contas, nos prazos definidos pelo TCU, conforme IN TCU nº 84/2020 e DN TCU nº 198/2022

CONTEÚDO	SUBMENU /PÁGINA/ITEM DE PÁGINA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PRAZO DE DIVULGAÇÃO /PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

<i>Os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão do TRE-RJ</i>	Objetivos Estratégicos	CPLAN	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (30/04)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10, 30/01) ou Sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Indicadores e metas estratégicos			
	Resultados e desempenho da estratégia			
<i>O valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros</i>	Cadeia de Valor do TRE-RJ	CPLAN	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (30/04)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10, 30/01) ou Sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Valor Público			
<i>As principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos</i>	Governança Institucional	CPLAN	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (30/04)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10, 30/01) ou Sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Gestão de Riscos	ASGERI		
	Comitês e Comissões de Apoio à Governança	GABDG		
	Auditoria	SAU		
	Relatórios de Atividades Correcionais	SVPCRE		
	Organograma	COPAT/SEIPRO		
<i>A estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários</i>	Regimento Interno do TRE-RJ	COGED/SECBIB	Em até trinta dias após o final do primeiro trimestre de cada exercício (30/04)	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10, 30/01) ou Sempre que ocorrerem
	Regulamento Administrativo do TRE-RJ	COGED/SECBIB		
	Legislação aplicável	COGED/SECBIB		
	Composição da Corte	COPAT /SEFRER		

de atendimento ao público	Endereços da Sede, Cartórios / Zonas Eleitorais e Centrais de Atendimento e Horário de Atendimento ao Público	GABDG		mudanças relevantes nas informações
<i>Os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício</i>	Programas, projetos, ações e atividades	CPLAN	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10, 30/01) ou Sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações	Em até trinta dias após o encerramento de cada trimestre civil (30/04, 30/07, 30/10, 30/01) ou Sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas informações
	Obras e Reformas	SSG/COENG		
<i>Os repasses ou as transferências de recursos financeiros</i>	Anexo I - Gestão Financeira Consolidada por Mês - Inciso V	SOF	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos
<i>A execução orçamentária e financeira detalhada</i>	Execução financeira e orçamentária	SOFCOFIN	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos
<i>As licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas</i>	Atas de registro de preços	SAD/COMAP SAD/COFOR /SECCON	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos
	Contratos	ASJURI		
	Dispensas e Inexigibilidades de Licitação	ASJURI		
	Estudos Preliminares	ALICIT		
	Licitações	ALICIT		
	Empenhos ou outros instrumentos com força de contrato	SOF		

<p><i>A remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada</i></p>	Cargo, função, situação funcional e remuneração	COPAG	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos
	Estrutura Remuneratória - Cargos Efetivos			
	Estrutura Remuneratória - Cargos em Comissão e Funções de Confiança			
	Estrutura Remuneratória - Membros da Magistratura			
	Detalhamento da Folha de Pagamento de Pessoal			
<i>O contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)</i>	Ouvidoria / SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)	OUVE	Durante o exercício financeiro	Em tempo real ou na periodicidade de ocorrência dos eventos
<i>As demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis ao TRE-RJ, acompanhadas das respectivas notas explicativas, bem como dos documentos e informações de interesse coletivo ou gerais exigidos em normas legais específicas que regem sua atividade</i>	Demonstrações contábeis	SOF	Após o encerramento do exercício financeiro, até 31/03	N/A

<i>O relatório de gestão, que deverá ser apresentado na forma de relato integrado da gestão, segundo orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU</i>	Relatório de Gestão	ASGERI	Após o encerramento do exercício financeiro, até 31/03	N/A
<i>O rol de responsáveis, de acordo com as previsões contidas no art. 7º da IN TCU nº 84/2020</i>	Rol de Responsáveis	SGP ASGERI	Durante o exercício financeiro	Sempre que mudanças ocorrerem
<i>O certificado de auditoria</i>	Auditoria de Contas Anuais - TCU - Certificado de auditoria	SAU	Após o encerramento do exercício financeiro, até 31/03	N/A
<i>Os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo controle externo durante o exercício financeiro, relacionados ao TRE-RJ e que tenham sido levados a seu conhecimento, com as eventuais providências adotadas em decorrência dos apontamentos da fiscalização, bem como os resultados das apurações realizadas pelo TCU em processos de representação relativa ao exercício financeiro,</i>	Auditoria - Relatórios e Informes da Unidade de Auditoria Interna	SAU		
	Relatórios e informes de fiscalização e resultados de apurações do controle externo	ASGERI	Durante o exercício financeiro	Sempre que mudanças ocorrerem

<i>relacionados à UPC, e as providências adotadas</i>				
---	--	--	--	--

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

## PORTARIAS

### PORTARIA GP Nº 93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclusão de servidora em regime de teletrabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, I, da Resolução TRE-RJ nº 1218/2022, CONSIDERANDO o que consta no Processo Sei nº 2022.0.000029139-1,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Milene Gonçalves Cater, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, no regime de teletrabalho, na modalidade parcial síncrono, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de publicação da presente portaria, de acordo com o plano individual de trabalho aprovado no processo em epígrafe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

PRESIDENTE DO TRE-RJ

## DIRETORIA GERAL

## PORTARIAS

### PORTARIA DG Nº 174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui servidor(a) em regime de teletrabalho.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, II, da Resolução TRE-RJ nº 1218/2022, CONSIDERANDO o que consta do processo SEI 2022.0.000032162-2,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a servidora Heloisa Eulálio Perpétuo, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, no regime de teletrabalho - modalidade integral assíncrono, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a contar da data de 09 de janeiro de 2023, de acordo com o plano individual de trabalho aprovado no processo em epígrafe.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA

Diretora-Geral

### PORTARIA DG Nº 179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclusão de servidor em regime de teletrabalho.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, II, da Resolução TRE-RJ nº 1218/2022, CONSIDERANDO o que consta no Processo Sei nº 2022.0.000030351-9,

RESOLVE: